



MÓDULO I

Legislação Aplicada ao Tiro

CURSO BÁSICO DE TIRO

OBJETIVO: Habilitar o aluno a manejar e utilizar, com eficiência, o revólver e a pistola semi-automática.

DESENVOLVIMENTO:

- Legislação
- O Tiro
- Segurança
- Armamentos
- Munições
- Fundamentos do Tiro
- Equipamentos e Acessórios
- Prática de Tiro
- Manutenção e Conservação do Armamento

LEGISLAÇÃO

- Lei 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento)
- Decreto 5.123/2004 (regula o Estatuto)
- Decreto 3.665/2000 Produtos Controlados (R-105)

CONCEITUAÇÃO PREVISTA NO R-105 SOBRE ARMAS

Arma de fogo: arma que arremessa projéteis empregando a força expansiva dos gases gerados pela combustão de um propelente confinado em uma câmara que, normalmente, está solidária a um cano que tem a função de propiciar continuidade à combustão do propelente, além de direção e estabilidade ao projétil;

Arma de porte: arma de fogo de dimensões e peso reduzidos, que pode ser portada por um indivíduo em um coldre e disparada, comodamente, com somente uma das mãos pelo atirador; enquadram-se, nesta definição, pistolas, revólveres e garruchas.

CONTROLE DE ARMAS DE FOGO

- **SINARM**

Sistema Nacional de Armas

- **competência: Departamento de Polícia Federal**

- **finalidade: Registro, controle e porte das armas de fogo**

- **SIGMA**

Sistema de Gerenciamento Militar de Armas

- **competência: Exército Brasileiro**

- **finalidade: Registro, controle e porte das armas de fogo dos militares das FA, BM e PM**

PORTE DE ARMAS DE FOGO

Art. 6 da Lei 10.826/03

Proíbe o porte de arma de fogo em todo o território nacional, salvo os casos previstos em legislação e para os integrantes de Forças Armadas, dos órgãos de segurança pública, das Guardas Municipais, os agentes da ABIN e da Segurança Institucional da Presidência da República, os integrantes das polícias da Câmara dos Deputados e do Senado, os agentes penitenciários, os guardas portuários, as empresas de segurança privada e de transportes de valores, legalmente constituídas, e os integrantes das entidades de desporto legalmente constituídas.

CRIMES

POSSE IRREGULAR DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO

(Cal 22, 32, 38, 380, Cal 12)

Art. 12. Possuir ou manter sob sua guarda arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, em desacordo com determinação legal ou regulamentar, no interior de sua residência ou dependência desta, ou, ainda no seu local de trabalho, desde que seja o titular ou o responsável legal do estabelecimento ou empresa:

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

PORTE LEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO

(Cal 22, 32, 38, 380, Cal 12)

Art. 14. Portar, deter, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar:
Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

DIFERENÇA ENTRE **POSSE** E **PORTE** DE ARMA

- O Estatuto do Desarmamento proíbe (em regra) o porte de arma de fogo e tipifica a sua posse.
- A **posse** irregular consiste em manter no **interior de residência** (ou dependência desta) ou no **local de trabalho** a arma de fogo.
- O **porte ilegal**, por sua vez, pressupõe que a arma de fogo esteja **fora da residência** ou **local de trabalho**.

OMISSÃO DE CAUTELA

Art. 13. Deixar de observar as cautelas necessárias para impedir que menor de 18 anos ou pessoa portadora de deficiência mental se apodere de arma de fogo que esteja sob sua posse ou que seja de sua propriedade:

Pena – detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa

DISPARO DE ARMA DE FOGO

Art. 15. Disparar arma de fogo ou acionar munição em lugar habitado ou em suas adjacências, em via pública ou em direção a ela, desde que essa conduta não tenha como finalidade a prática de outro crime:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

POSSE OU PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE **USO **RESTRITO****

(Cal .40, .45, .50, 9mm, 556, 762, .30, 308 etc...)

Art. 16. Possuir, deter, portar, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob sua guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição de uso proibido ou restrito, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

COMÉRCIO ILEGAL DE ARMA DE FOGO

Art. 17. Adquirir, alugar, receber, transportar, conduzir, ocultar, ter em depósito, desmontar, montar, remontar, adulterar, vender, expor à venda, ou de qualquer forma utilizar, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, arma de fogo, acessório ou munição, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO PESSOA FÍSICA

Para adquirir uma arma de fogo de uso permitido o cidadão deve dirigir-se a uma unidade da Polícia Federal munido de requerimento preenchido, além de apresentar os seguintes documentos e condições:

- (a) ter idade mínima de **25 anos**, exceto para os cargos definidos no artigo 28 da Lei 10.826/03;
- (b) cópias autenticadas ou original e cópia do RG, CPF e comprovante de **residência**;
- (c) declaração escrita da **efetiva necessidade**, expondo fatos e circunstâncias que justifiquem o pedido;
- (d) comprovação de **idoneidade**, com a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual (incluindo Juizados Especiais Criminais), Militar e Eleitoral e de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal, que poderão ser fornecidas por meios eletrônicos

- (e) apresentação de documento comprobatório de **ocupação lícita**;
- (f) comprovação de **capacidade técnica** e de **aptidão psicológica** para o manuseio de arma de fogo, realizado em prazo não superior a 01 ano, que deverá ser atestado por **instrutor de armamento e tiro** e **psicólogo** credenciados **pela Polícia Federal**;
- (g) 1 (uma) foto 3x4 recente.

O TIRO COMO ESPORTE



O TIRO DEFENSIVO



O TIRO TÁTICO POLICIAL



